

CHAMADA MAS N° 01/2020

CONCESSÃO DE AUXÍLIO CAPES/PROSUC

Seleção de discentes regularmente matriculados para concessão de auxílio para pagamento de taxas escolares Modalidade II – custeio das taxas escolares

O Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da PUC Goiás comunica a realização da seleção de **TRÊS (03)** discentes regularmente matriculados no mestrado, para receber apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, na modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares, conforme regulamentado pela Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

Do Auxílio:

I - O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

II - O auxílio será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da Capes, e se atendidas as seguintes condições:

a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas de cada programa de pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício.

III) Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a conseqüente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:

a) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e

b) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

c) o não cumprimento das normas estabelecidas pela CAPES para o PROSUC.

IV) a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

Das Inscrições:

Para a concessão do auxílio exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios conforme definidos:

A) Pela Capes - Art. 11º

I - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela PUC Goiás;

III - não acumular os benefícios da modalidade II, com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

IV - firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

V - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

B) Pelo MAS da PUC Goiás:

I) Estar regularmente matriculado no MAS da PUC Goiás, no período letivo 2020/1 e ter ingressado, por meio de Processo Seletivo Editais PROPE 23/2019 e 36/2019, para a turma 2020;

II) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;

III) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

III) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do mestrado, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas as disciplinas do curso;

IV) O exercício profissional do candidato deverá contemplar uma das seguintes situações: não ter vínculo empregatício; possuir no máximo um único vínculo empregatício, com carga horária comprovada de apenas 20 horas semanais ou estar de licença ou afastado das atividades da instituição de vínculo empregatício, para cursar pós-graduação;

V) Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPG MAS, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

VI) Ser residente na região metropolitana de Goiânia;

VII) Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional, caso o tenha (ANEXO).

Crítérios de Avaliação

I) O desempenho será mensurado a partir do cumprimento dos critérios definidos pela CAPES e pelo MAS, conforme itens A e B acima.

II) Para a avaliação será considerado:

a) Média final do discente no processo seletivo, conforme divulgada na Lista Classificatória Unificada, do processo seletivo 2020 (Editais PROPE 23/2019 e 36/2019).

b) Disponibilidade para dedicação integral as atividades do programa. Independente da média final será priorizado a ausência de vínculo empregatício ou afastamento integral de suas atividades mediante comprovação.

III) No caso de empate, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

- a) Não ter vínculo empregatício
- b) Maior nota da Prova de Conhecimentos

Da inscrição para seleção do bolsista:

Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás, até o **dia 10/03/2020 as dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

a) Formulário Inscrição Bolsas PROSUC/CAPES – Modalidade II (ANEXO) preenchido e assinado;

- b) Declaração de que não mantém vínculo empregatício ou Declaração de licença ou de afastamento das atividades da instituição de vínculo empregatício sem recebimento de remuneração, para cursar pós-graduação (caso esteja gozando de licença para realização das atividades acadêmicas);
- c) Declaração de um único vínculo empregatício com no máximo 20 horas semanais;
- d) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2020.

Observações IMPORTANTES:

I - O aluno que for selecionado para receber o auxílio deverá apresentar, imediatamente:

- a) Dados bancários (agência e conta corrente) de conta corrente no BANCO DO BRASIL, pois, de acordo com o Regulamento do PROSUC, as mensalidades e/ou taxas escolares só poderão ser recebidas em contas correntes do BANCO DO BRASIL e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do contemplado.
- b) Cópia de CPF e identidade;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- d) Termo de compromisso (disponível na Secretaria do MAS) preenchido, assinado e reconhecido firma em cartório;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho comprovando vínculo empregatício quando for o caso.

II - As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com a Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

Goiânia, 06 de março de 2020

Profª Drª Adenicia Custodia Silva e Souza
Coordenadora do Mestrado em Atenção à Saúde

Profª Drª Vanessa da Silva Carvalho Vila
Vice-coordenadora do Mestrado em Atenção à Saúde

ANEXO

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO BOLSAS PROSUC/CAPES – MODALIDADE II

Nome do(a) Estudante:	
Número de matrícula:	
CPF:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	Fone:

Início do mestrado (ano):
Situação profissional*: <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Com vínculo empregatício com a PUC Goiás <input type="checkbox"/> Outro vínculo empregatício. Especificar: Local: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Disponibilidade de 20 horas semanais (matutino ou vespertino) para dedicar ao programa <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

***Anexar comprovante de vínculo empregatício**

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras

Goiânia, ____ de março de 2020

Assinatura do(a) Estudante